



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO**

**RESOLUÇÃO Nº 674/25
DE 01 DE ABRIL DE 2025.**

**AUTORIZA A CRIAÇÃO DO PROGRAMA
ENGAJA ARIQUEMES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE
ARIQUEMES – RO, FILIPE ROZIQUE, no uso de suas atribuições legais:**

**FAZ SABER, que a Câmara Municipal de
Ariquemes aprovou e eu promulgo a seguinte,**

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica autorizado no âmbito deste Poder Legislativo a realização do evento denominado “PROGRAMA ENGAJA ARIQUEMES”, que realizar-se-á de 1º de abril a 30 de junho de 2025, nas dependências desta Casa Legislativa, que se destina à educação sobre funções legislativas, noções de administração pública e direito constitucional, estruturado na forma de curso, com aulas ministradas por diversos convidados, inclusive workshop, abordando aspectos teóricos e práticos dos temas relacionados ao projeto.

Art. 2º O projeto será voltado para jovens de 16 a 29 anos com interesse em liderança política, gestão pública e desenvolvimento social, que deverá ser constituída por uma turma de no máximo 20 (vinte) alunos, sendo que toda a logística de funcionamento e coordenação ficara a cargo do gabinete do Vereador Lucas Follador.

Art. 3º São objetivos do projeto:

- I - Desenvolver habilidades de liderança, comunicação e participação política;
- II - Estimular a consciência crítica sobre governança, desenvolvimento urbano, educação e meio ambiente;
- III - Proporcionar aproximação entre os jovens e o Poder Legislativo;
- IV - Incentivar o estudo do direito constitucional e demais disciplinas jurídicas, com escopo em fortalecer o senso crítico jurídico-democrático.

Art. 4º A realização das atividades no evento, bem como sua divulgação e inscrições, será de inteira responsabilidade do Gabinete do Vereador Lucas Follador, sem gerar ônus à dotação orçamentária deste Poder Legislativo, cabendo a Casa a disponibilização de suas dependências





**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO**

para realização do projeto, o qual deverá ser solicitado com a antecedência adequada.

Art. 5º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.





Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **FILIPE RASSEN ROZIQUE - PRESIDENTE**,
CPF: 026.09*. **1-*2 em **01/04/2025 12:19:42**, Cód. Autenticidade da Assinatura:
12X4.7319.842Z.X77E.6050, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de
2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **7C7.8A1** - Tipo de Documento: **RESOLUÇÃO - Nº 674/2025**.

Elaborado por **MARCIA DE SOUZA MORAES**, CPF: 599.82*. **2-*5 , em **01/04/2025 - 12:02:47**

Código de Autenticidade deste Documento: 1264.2W02.7473.W651.1031

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.camaradeariquemes.ro.gov.br/verdocumento>

